

LEI Nº 4.079/96

DENOMINA RUA “SANTO ANTÔNIO DO MONTE” A ATUAL RUA “WALPARAISO”, NO BAIRRO JARDIM PACAEMBÚ, PROLONGAMENTO DA ANTIGA RUA “1” NO BAIRRO DA EXPOSIÇÃO, NESTE MUNICÍPIO.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica denominada Rua “Santo Antônio do Monte ”, a atual Rua ” Walparaiso”, no Bairro Jardim Pacaembu, prolongamento da antiga Rua “1” no Bairro da Exposição, neste Município .

Artigo 2º- A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais; CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais; TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e Cartório de Registro de Imóveis.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 01 de novembro de 1996.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

JUSTIFICAÇÃO A PL. Nº CM-054/96

Atendendo a requerimento da SEMCAT (Secretaria Municipal de Cadastro Técnico) estamos apresentando o referido Projeto de Lei que propõe denominar como Rua “Santo Antônio do Monte” a atual Rua “walparaiso” no Bairro Jardim Pacaembú neste Município.

Informamos ao Soberano Plenário que já existe no Bairro da Exposição, rua com a mesma nomenclatura, porém a mesma tem prosseguimento em outros bairros, necessitando, portanto, de Lei para legalizar a situação, facilitando o trabalho dos Correios, Copasa, Cemig, Telemig e Cartórios.

Para maior compreensão anexamos cópia da Lei existente, bem como a consulta feita ao Cadastro, reafirmando a necessidade de oficializar a denominação ora proposta.

Divinópolis, 01 de novembro de 1996

Antônio Gomes de Sousa
Vereador Autor

